



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 148/2011 - DGP/SMGP

DIVULGA RELAÇÕES DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, QUE NECESSITAM COMPROVAR A ESCOLARIDADE NOS TERMOS DA LEI Nº 9.337/2004, PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 2011, BEM COMO, DENTRE ESTES, OS QUE NÃO ATENDEM AOS REQUISITOS PREVISTOS TAMBÉM NA LEI Nº 9.337/2004.

Faço públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 500 de 24.05.2011, publicado no Jornal Oficial nº 1574, de 31.05.2011, as relações dos servidores da Administração Direta, constantes dos anexos abaixo identificados, que **necessitam comprovar a escolaridade (Anexos I e II)**, nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações, e, dentre eles, aqueles que **NÃO ATENDEM os requisitos necessários à participação no processo ascensional (Anexo III)**:

<u>Anexo I</u>	Técnicos de Gestão Pública que precisam comprovar a conclusão do Ensino Médio.
<u>Anexo II</u>	Professores que precisam comprovar a conclusão de Ensino Superior, com reconhecimento do MEC, conforme descrição inclusa neste Anexo.
<u>Anexo III</u>	Servidores que, embora precisem comprovar a escolaridade básica exigida para o cargo, para participar de promoções em suas carreiras, NÃO ATENDEM a Requisito(s) para participação na Promoção por Merecimento de 2011.

Os **servidores relacionados nos Anexos I e II** deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Políticas de Pessoal/SMGP, e entregar cópia do(s) respectivo(s) comprovante(s) de escolaridade, acompanhado(s) do(s) seu(s) original(is), no período entre 02.08.2011 a 31.08.2011, no horário das 12h às 18h, para que possam participar do processo de Promoção por Merecimento de 2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Os servidores relacionados no Anexo III, poderão, além de comparecer à Diretoria de Gestão de Políticas de Pessoal/SMGP, e entregar cópia do(s) respectivo(s) comprovante(s) de escolaridade, acompanhado(s) do(s) seu(s) original(is), no período entre 02.08.2011 a 31.08.2011, no horário das 12h às 18h, **apresentar “Requerimento de Recurso”**, conforme modelo constante do Anexo II do Decreto n° 500/2011 (disponível no Portal do Servidor, nos links *“Promoções / por Merecimento / Promoção por Merecimento 2011”*), **nos dias 02.08.2011 e 03.08.2011**, impreterivelmente, caso existam inconsistências na análise dos requisitos, para que possam, no caso de êxito recursal, participar do processo de Promoção por Merecimento de 2011.

Londrina, 29 de julho de 2011.

Cleberson Luciano Cândido
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Cláudia Rozabel de Souza Hildebrando
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS